



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2020

Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 02/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Caetés, n.º 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-531, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 19.280.448/0001-34, neste ato representado pela Sra. Mayra de Siqueira Cardoso, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.599.426 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 072.640.986-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Sapucaí – AMESP, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de **31 de Outubro de 2021 a 30 de Novembro de 2021**, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Mayra de Siqueira Cardoso
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____